

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ Praça São Vicente, 43 - Centro Saloá - PE

LEI Nº 502/2013

EMENTA: "Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Saloá, para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências."

- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:
- **Art. 1º** Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de **Saloá**, Estado de Pernambuco, para o exercício financeiro de 2014, compreendendo:
 - I o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
 - II o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da administração direta e indireta mantidas pelo Poder Público.
- **Art. 2º.** O Orçamento Geral do Município de **Saloá**, Estado de Pernambuco, para o exercício financeiro de 2014, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a Receita em R\$ 52.395.000,00 (cinquenta e dois milhões e trezentos e noventa e cinco mil reais), e fixa a despesa em R\$ 51.645.000,00 (cinquenta e um milhões e seiscentos e quarenta e cinco mil reais), distribuída entre os órgãos e unidades orçamentárias da administração pública, apresentando uma Reserva de Contingência no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).
 - **Parágrafo Único** O Orçamento Geral apresenta um superávit estimado de R\$ 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais) correspondente à Reserva Financeira do Regime Próprio de Previdência Social.
- **Art. 3º.** A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da Legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I – RECEITAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$	1.145.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$	1.080.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$	697.800,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$	215.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	35.070.200,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	<u>191.000,00</u>
SOMA	R\$	38.399.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ Praça São Vicente, 43 - Centro Saloá - PE

RECEITAS DE CAPITAL		
ALIENAÇÃO DE BENSTRANSFERÊNCIAS DE CAPITALSOMA	R\$	37.000,00 12.162.000,00 12.199.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇA- MENTÁRIAS	R\$	1.797.000,00
TOTAL GERAL	R\$	52.395.000,00
Art. 4°. – A despesa será realizada mediante a discride Trabalho por Funções, Órgãos e Categorias Econômicas Orçamentárias, nos termos do Plano Plurianual – PPA e Orçamentárias - LDO, na seguinte forma:	seguno	do as Unidades
I – ORÇAMENTO FISCAL	R\$	38.363.300,00
II –ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL. TOTAL		14.031.700,00 52.395.000,00
III – DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICA	\S	
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ R\$_	20.832.800,00 28.000,00 14.544.200,00 35.405.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOSINVERSÕES FINANCEIRASAMORTIZAÇÃO DA DÍVIDASOMA	R\$ R\$	14.951.000,00 450.000,00 508.000,00 15.909.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$	51.314.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA FINANCEIRA DO RPPS	R\$ R\$ _	750.000,00 331.000,00
TOTAL GERAL	R\$_	52.395.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ Praça São Vicente, 43 - Centro Saloá - PE

IV – DESPESAS POR FUNÇÕES		
LEGISLATIVA	R\$	1.328.500,00
ADMINISTRAÇÃO	R\$	5.963.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	2.152.700,00
PREVIDENCIA SOCIAL	R\$	2.904.000,00
SAÚDE	R\$	8.975.000,00
EDUCAÇÃO	R\$	16.286.300,00
CULTURA	R\$	389.400,00
URBANISMO	R\$	4.206.500,00
HABITAÇÃO	R\$	1.100.000,00
SANEAMENTO	R\$	3.700.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	R\$	171.000,00
AGRICULTURA	R\$	1.360.600,00
INDÚSTRIA	R\$	200.000,00
COMUNICAÇÕES	R\$	43.000,00
TRANSPORTE	R\$	700.000,00
DESPORTO E LAZER	R\$	351.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	1.482.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	750.000,00
SOMA	R\$	52.064.000,00
RESERVA FINANCEIRA DO RPPS	R\$	331.000,00
TOTAL GERAL	R\$	52.395.000.00
TOTAL GERAL	R\$_	52.395.000,00
V – DESPESAS POR ÓRGÃOS:	_	,
V – DESPESAS POR ÓRGÃOS: PODER LEGISLATIVO	R\$	1.339.500,00
V – DESPESAS POR ÓRGÃOS: PODER LEGISLATIVO GABINETE DO PREFEITO	R\$ R\$	1.339.500,00 1.450.500,00
V – DESPESAS POR ÓRGÃOS: PODER LEGISLATIVOGABINETE DO PREFEITOSEC.GERAL DO CONTROLE INTERNO	R\$ R\$ R\$	1.339.500,00 1.450.500,00 68.800,00
V – DESPESAS POR ÓRGÃOS: PODER LEGISLATIVO GABINETE DO PREFEITO SEC.GERAL DO CONTROLE INTERNO SECRETARIA DE GOVERNO	R\$ R\$ R\$ R\$	1.339.500,00 1.450.500,00 68.800,00 266.000,00
V – DESPESAS POR ÓRGÃOS: PODER LEGISLATIVO GABINETE DO PREFEITO SEC.GERAL DO CONTROLE INTERNO SECRETARIA DE GOVERNO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ R\$ R\$ R\$	1.339.500,00 1.450.500,00 68.800,00 266.000,00 2.629.700,00
V – DESPESAS POR ÓRGÃOS: PODER LEGISLATIVO GABINETE DO PREFEITO SEC.GERAL DO CONTROLE INTERNO SECRETARIA DE GOVERNO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ R\$ R\$ R\$	1.339.500,00 1.450.500,00 68.800,00 266.000,00
V – DESPESAS POR ÓRGÃOS: PODER LEGISLATIVO GABINETE DO PREFEITO SEC.GERAL DO CONTROLE INTERNO SECRETARIA DE GOVERNO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULUTRA E	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	1.339.500,00 1.450.500,00 68.800,00 266.000,00 2.629.700,00 1.615.000,00
V – DESPESAS POR ÓRGÃOS: PODER LEGISLATIVO GABINETE DO PREFEITO SEC.GERAL DO CONTROLE INTERNO SECRETARIA DE GOVERNO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULUTRA E DESPORTOS	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	1.339.500,00 1.450.500,00 68.800,00 266.000,00 2.629.700,00 1.615.000,00
V – DESPESAS POR ÓRGÃOS: PODER LEGISLATIVO GABINETE DO PREFEITO SEC.GERAL DO CONTROLE INTERNO SECRETARIA DE GOVERNO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULUTRA E DESPORTOS SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	1.339.500,00 1.450.500,00 68.800,00 266.000,00 2.629.700,00 1.615.000,00 17.253.700,00 9.148.500,00
V – DESPESAS POR ÓRGÃOS: PODER LEGISLATIVO GABINETE DO PREFEITO SEC.GERAL DO CONTROLE INTERNO SECRETARIA DE GOVERNO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULUTRA E DESPORTOS SECRETARIA DE SAÚDE SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	1.339.500,00 1.450.500,00 68.800,00 266.000,00 2.629.700,00 1.615.000,00 17.253.700,00 9.148.500,00 1.753.700,00
V – DESPESAS POR ÓRGÃOS: PODER LEGISLATIVO GABINETE DO PREFEITO SEC.GERAL DO CONTROLE INTERNO SECRETARIA DE GOVERNO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULUTRA E DESPORTOS SECRETARIA DE SAÚDE SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL SEC. AGRICULTURA E PECUÁRIA	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	1.339.500,00 1.450.500,00 68.800,00 266.000,00 2.629.700,00 1.615.000,00 17.253.700,00 9.148.500,00
V – DESPESAS POR ÓRGÃOS: PODER LEGISLATIVO	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	1.339.500,00 1.450.500,00 68.800,00 266.000,00 2.629.700,00 1.615.000,00 17.253.700,00 9.148.500,00 1.753.700,00 2.067.600,00
V – DESPESAS POR ÓRGÃOS: PODER LEGISLATIVO GABINETE DO PREFEITO SEC.GERAL DO CONTROLE INTERNO SECRETARIA DE GOVERNO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULUTRA E DESPORTOS SECRETARIA DE SAÚDE SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL SEC. AGRICULTURA E PECUÁRIA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	1.339.500,00 1.450.500,00 68.800,00 266.000,00 2.629.700,00 1.615.000,00 17.253.700,00 9.148.500,00 1.753.700,00
V – DESPESAS POR ÓRGÃOS: PODER LEGISLATIVO GABINETE DO PREFEITO SEC.GERAL DO CONTROLE INTERNO SECRETARIA DE GOVERNO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULUTRA E DESPORTOS SECRETARIA DE SAÚDE SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL SEC. AGRICULTURA E PECUÁRIA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SALOÁPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	1.339.500,00 1.450.500,00 68.800,00 266.000,00 2.629.700,00 1.615.000,00 17.253.700,00 9.148.500,00 1.753.700,00 2.067.600,00 11.537.000,00
V – DESPESAS POR ÓRGÃOS: PODER LEGISLATIVO	R\$	1.339.500,00 1.450.500,00 68.800,00 266.000,00 2.629.700,00 1.615.000,00 17.253.700,00 9.148.500,00 1.753.700,00 2.067.600,00 11.537.000,00 2.934.000,00
V – DESPESAS POR ÓRGÃOS: PODER LEGISLATIVO GABINETE DO PREFEITO SEC.GERAL DO CONTROLE INTERNO SECRETARIA DE GOVERNO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULUTRA E DESPORTOS SECRETARIA DE SAÚDE SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL SEC. AGRICULTURA E PECUÁRIA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SALOÁPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	1.339.500,00 1.450.500,00 68.800,00 266.000,00 2.629.700,00 1.615.000,00 17.253.700,00 9.148.500,00 1.753.700,00 2.067.600,00 11.537.000,00
V – DESPESAS POR ÓRGÃOS: PODER LEGISLATIVO	R\$	1.339.500,00 1.450.500,00 68.800,00 266.000,00 2.629.700,00 1.615.000,00 17.253.700,00 9.148.500,00 1.753.700,00 2.067.600,00 11.537.000,00 2.934.000,00 52.064.000,00
V – DESPESAS POR ÓRGÃOS: PODER LEGISLATIVO	R\$	1.339.500,00 1.450.500,00 68.800,00 266.000,00 2.629.700,00 1.615.000,00 17.253.700,00 9.148.500,00 1.753.700,00 2.067.600,00 11.537.000,00 2.934.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 43 - Centro Saloá - PE

- **Art. 5°.** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, respeitadas as demais disposições constitucionais, e tendo em vista a autorização contida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a:
 - I abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinqüenta por cento), do valor total da despesa fixada, utilizando como recursos o disposto no parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.
 - II realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, na forma da Lei;
 - III atender insuficiência de dotações do grupo de pessoal e encargos sociais, ao pagamento das despesas decorrentes de precatórios judiciais e amortizações e juros da dívida, mediante abertura de créditos suplementares, utilizando como recursos anulação de dotações orçamentárias;
 - IV atender insuficiência de dotações mediante abertura de créditos suplementares para cumprimento de convênios firmados com o Estado e a União, utilizando como recursos o disposto no ar. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.
- **Art.** 6° Fica autorizado a inclusão no Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, de projetos e atividades constantes desta Lei, nele não contemplados, bem como a sua reedição.
- **Art. 7º** O Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso, visando manter o equilíbrio financeiro.
- **Art. 8°.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, contando-se os seus efeitos a partir do dia 1° de janeiro de 2014.
 - **Art. 9°.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de dezembro de 2013.

Manoel Ricardo de Andrade Lima Alves Prefeito